

**P A R E C E R**

TC-002597/026/07

**Prefeitura Municipal:** Novais.

**Exercício:** 2007.

**Prefeito:** Silvio Arruda.

**Advogados:** César Augusto Brugugnolli e Jeancarlo Abreu de Oliveira.

**Acompanham:** TC-002597/126/07, TC-002597/226/07 e TC-002597/326/07.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 2 de dezembro de 2008, pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Edgard Camargo Rodrigues Presidente, e Antonio Roque Citadini, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer desfavorável às contas da Prefeitura.

Registra constar dos autos que o Município aplicou no ensino 25,2% das receitas de impostos; na saúde, investiu 17,0%. A despesa com pessoal correspondeu a 42,6% da receita corrente. O déficit orçamentário foi de 6,03% e, em 2005, de 0,10%. O déficit financeiro foi de R\$ 602.762,14 e, no ano anterior, de R\$ 184.420,27. O estoque de restos a pagar foi de R\$ 723.790,11 e, em 2005, de R\$ 297.954,51. O estoque da dívida ativa foi de R\$ 151.054,86 e, em 2005, de R\$ 143.033,41. Prefeito e Vice Prefeito receberam subsídios nos limites das normas de regência.

Determina que os acessórios, TC-2597/126/07, TC-2597/226/07 e TC-2597/326/07 permaneçam apensados nestes autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 16 de janeiro de 2009

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente**

**CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Relator**